

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO – EDIÇÃO Nº 230/2023**ATO DO PODER EXECUTIVO******DECRETO Nº 48.759 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.499.597.308,24 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.736, de 06 de outubro de 2023, que altera o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 48.377, de 01 de março de 2023, que institui o Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro - CPDP e dá outras providências;
- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/004631/2023, SEI020004/000579/2023, SEI-040076/000005/2023, SEI120001/002381/2023, SEI-150164/001566/2023 e **SEI210121/000070/2023**;

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.499.597.308,24 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), na forma do Anexo I.**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.**Art. 3º** - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 4.093.969,36 (quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo II.**Art. 4º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.**Art. 5º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.**Art. 6º** - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ATO DA SECRETÁRIA**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA****DE 08.12.2023****INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **LUCIANO PEREIRA MATHEUS**, ID 42698723, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210005/001636/2023.**Id: 2532154****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATOS DA SECRETÁRIA****DE 08.12.2023****NOMEIA DAVI DE ANDRADE BARBOSA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099256, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-5, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Joice Kelly Souza Santos, ID Funcional nº 51246970. Processo nº SEI210045/000662/2023.**NOMEIA LECTICIA FERREIRA CARVALHO COSTA**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 44118767, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Coordenação de Arquitetura, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Camila do Carmo Silva, ID Funcional nº 51236559. Processo nº SEI-210045/000662/2023.

Id: 2532109

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 08.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210016/000928/2023 - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, em favor do servidor Inspetor de Polícia Penal ANTONIO CARLOS VIEIRA EUZÉBIO, IDF nº. 5091115-5, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 40.013/06.

Id: 2532153

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 12.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210045/000491/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa INFORMATEL COMERCIAL EIRELI-ME., CNPJ 12.852.917/0001-01, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência e Multa de 0,5% a Ata de Registro de Preços nº 18/2022 equivalente ao montante de R\$ 3.798,85, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2532515

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **INFORMA** a correção das alterações no organograma desta SEAP.

Onde se Lê:

Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth - Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes

Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira

Leia-se:

Presídio Diomedes Vinhosa Muniz - Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes

Instituto Penal Santo Expedito - Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e através do SEI-210070/002194/2023, **CONVOCA**, a partir de 08/12/2023, todos os Agentes de Núcleo desta Secretaria, para retirada dos cartões natalinos e posterior distribuição em suas respectivas unidades. A retirada ocorrerá na sala 535 do prédio da Central do Brasil, das 10h às 18h. Informamos que o crédito deverá ser utilizado até a data de **31/01/2024**.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **INFORMA** que no dia **15/12/2023**, **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO DETRAN** que está sendo realizado no auditório da SEAP.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **230 de 14 de dezembro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
13 DEZEMBRO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-150001/027658/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Danilo Gomes Souza, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional 5012665-2, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, para a Prefeitura Municipal de Tanguá, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 16/02/2023, publicado no Diário Oficial de 24/02/2023, com validade a a contar da publicação e nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/018256/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Geovani Malafaia da Fonseca, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional 4393220-7, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 27/02/2023, publicado no Diário Oficial de 28/02/2023, com validade a contar da publicação, com ônus para o órgão cessionário e nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

COMISSÃO MISTA DECRETO Nº 48.344 DE 31/01/2023**ATA DE REUNIÃO****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se os Membros da Comissão Mista instituída pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, através da edição do Decreto nº 48.344, de 31 de janeiro de 2023, alterados pelo Decreto nº 48.435, de 29 de março de 2023 e Decreto nº 48.546, de 14 de junho de 2023, estando presentes na sessão: Dr. Antonio Carlos Marques de Almeida, Assessor Especial, como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; Dr. Rodrigo Santos Barbosa, Tenente Coronel, como representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM; Dr. Sérgio Eduardo Lomba de Araújo, Subcorregedor da Corregedoria Geral da SEPOL, como representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL; Dr. Thiago Nunes Alecrim da Silveira, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, como representante da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro - SEDEC; Dr. Thiago Luiz Gomes França, Inspetor de Polícia Penal, como representante suplente da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP**; Dra. Bianca dos Santos, Inspetora de Polícia Penal, como representante Suplente da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP**; e Dr. Lelis Paiva, Id. Funcional nº 1985483-8, servidor do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE. A reunião foi iniciada, colocando-se em votação a aprovação da Ata da última Reunião, tendo sido esta aprovada por unanimidade. Dando continuidade à sessão, a Comissão Mista fez uma reavaliação da metodologia do relatório, tendo sido sugerido que se retirasse a parte conclusiva e constasse apenas a parte de fundamentação informando sobre o cumprimento ou não dos requisitos objetivos, tendo sido referida deliberação sido aprovada por unanimidade. Em seguida, restou deliberado que, quando estiverem presentes nas reuniões tanto o representante efetivo quanto o suplente de uma mesma secretaria, somente será computado um voto, sendo preferencialmente do membro titular, votando o membro suplente no caso de eventual impedimento do representante efetivo, o que restou aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se a análise dos relatórios dos processos levados à mesa, tendo os integrantes da Comissão opinado, por unanimidade, pelo não conhecimento e/ou inadmissibilidade dos seguintes processos, pelos fundamentos também a seguir expostos: Processos referentes à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**:

SEI-150001/015932/2023 - NÃO CONHECIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, §2º, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/012682/2023 - NÃO CONHECIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, incisos V, VII e §2º e art. 8º, inciso V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/014620/2023 - NÃO CONHECIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, incisos V, VII, X e §2º, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/012791/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, incisos VI, VII, VIII e XI, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/013283/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IX, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015383/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso VI, VIII e XI, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/014619/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso VI, VIII, XI e XII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015982/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IV e IX, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015342/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso VI, VIII e XI, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/012310/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, inciso V e §2º e art. 8º, inciso V, Resolução Conjunta nº 96/2023; SEI-150001/012338/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, inciso V e art. 8º inciso V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/013581/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, inciso VII e art. 8º, inciso V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/012954/2023 - INADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO - art. 3º, inciso III c/c art. 4º, inciso I, art. 5º, inciso V, VII e XII e art. 8º, inciso V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros desta Comissão. Processo nº SEI-150001/030160/2023.

ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE ALMEIDA

Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC

RODRIGO SANTOS BARBOSA

Representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro – SEPM

SÉRGIO EDUARDO LOMBA DE ARAÚJO

Representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro – SEPOL

THIAGO NUNES ALECRIM DA SILVEIRA

Representante da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro – SEDEC

THIAGO LUIZ GOMES FRANÇA

Representante da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**

BIANCA DOS SANTOS

Representante da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**

LELIS PAIVA

Representante do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

Id: 2532644

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-210045/000490/2023 - DECIDE pela aplicação à ODECAM ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ nº 26.782.156/0001-65, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao Contrato nº 31/2023, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2532508

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTAO OPERACIONAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210088/001492/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2532483

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
ATO DO COORDENADOR
DE 30.11.2023**

DESIGNA, a comissão de Sindicância formada pelos Inspectores de Polícia Penal FRANCISCO HENRIQUE DO NASCIMENTO, ID 43331750, WAGNER ELORZA, ID 91962290 e CARLOS ROGÉRIO CAMPOS, ID 20388519, sob a presidência do primeiro. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI -210053/001336/2023.

**INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO
ATO DO DIRETOR
DE 07.12.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/001870/2023.

**CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
ATO DO DIRETOR
DE 24.11.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000861/2023

**PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA
ATO DO DIRETOR
DE 11.12.2023**

DESIGNA, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/001048/2023.

**CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ATO DO DIRETOR
DE 06.12.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001347/2023

Id: 2532477

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 13/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-210115/000217/2022 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.530.781/0001-87, pela prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos, nos meses de julho e agosto de 2022, referente às faturas R 24534 e R24575, respectivamente R\$ 235.505,19 e R\$ 195.532,52, oriunda de TAC em detrimento do encerramento do contrato 020/2017, sendo a dívida no valor de R\$ 431.037,71 (quatrocentos e trinta e um mil trinta e sete reais e setenta e um centavos).

Id: 2532525

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA NORBERTO FERREIRA DE MORAES
ATO DO DIRETOR
DE 12/12/2023**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:
PRESIDENTE:

FABRICIO PORTUGAL DE SOUZA, Inspetor de Polícial Penal, ID: 42529792, Diretor;

MEMBROS:

HERMELINDO SOUZA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID:4219059-2, Subdiretor;

DANIEL PATRÍCIO RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5029796- 1, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícial Penal, ID: 5082753-7, Chefe do Serviço de Administração;

VILMARA SCARPINI DUTRA DE RESENDE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4396267-0, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

FLAVIO ROBERTO CELESTINO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5012759-4, Chefe da Seção de Bens e Valores;

JULIO CESAR PESTANA DE AGUIAR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4318293-3, Chefe da Seção de Manutenção; MARCUS

PAULO MACHADO RODRIGUES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5029952-2, Chefe da Seção de Turma I;

RODRIGO DA SILVA VALADARES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5027958-0, Chefe da Seção de Turma II;

CHARLES DE CARVALHO SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1978564-0, Chefe da Seção de Turma III;

RAPHAEL MALAPHAIA COUTINHO OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5000856-0, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI210041/001257/2023

Id: 2532494

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO
DESPACHO DO DIRETOR**

DE 04.12.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/002206/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210047/001048/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210047/001235/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210047/001244/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210047/001259/2023 - ARQUIVE-SE.

**PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA
DESPACHOS DO DIRETOR**

DE 04.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000966/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 06.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/001013/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
DESPACHOS DO DIRETOR**

DE 07.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210058/001149/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 12.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210058/001207/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2532485

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO
DESPACHOS DA DIRETORA**

DE 07.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/001314/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 08.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/001313/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2532481

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
ATO DA DIRETORA**

DE 01.12.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID nº 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/001054/2023.

Id: 2532480

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIA MOREIRA
ATOS DO DIRETOR
DE 05.12.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO BORGES DANTAS**, ID nº 50002783. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210011/001670/2023.

DE 07.12.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO BORGES DANTAS**, ID nº 50002783. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210011/001673/2023.

Id: 2532479

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210011/001589/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210011/001611/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210061/000359/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210061/000369/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210061/000379/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210061/000408/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2532482

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATOS DO DIRETOR
DE 30.11.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/001130/2023.

DE 05.12.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/001161/2023.

DE 06.12.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/001178/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/001182/2023.

Id: 2532478

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO
DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210013/001036/2023 - ARQUIVE-SE.

**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210064/000894/2023 - ARQUIVE-SE.

**COLÔNIA AGRÍCOLA MARCO AURÉLIO VERGAS TAVARES DE MATTOS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210082/000563/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210093/000906/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210093/000909/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210093/000946/2023 - ARQUIVE-SE.**

Id: 2532486

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES
ATOS DO DIRETOR
DE 30.11.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APPOLINÁRIO**, ID. nº 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/001014/2023

DE 06.12.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DAYVID FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**, ID. nº 43870910. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/001047/2023.

**CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS
ATO DO DIRETOR
DE 04.12.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PAULO VICENTE DE PAIVA MORALES**, ID. nº 43714803. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000795/2023.

Id: 2532484

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 07.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-210006/000930/2023 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

Id: 2532487

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DA 011ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210004/000169/2023.

ATA 011/23. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 010ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Sandra Regina da Silva de Almeida, Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Tatiana Pollo Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Daniella D'arco Garbossa, Mariáh Soares da Paixão, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Eduardo Costa Linhares, Felipe Oliveira Barcellos, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Wagner de Oliveira, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão. Item 3. Resolução CNPCP nº 08 acerca da Assistência à liberdade Religiosa às pessoas privadas de liberdade (Encaminhamento de proposta até o dia 15.12.2023 por e-mail) - aprovação final das propostas. Em seguida, a presidente passou a palavra à conselheira Elizabeth Rodrigues Félix que apresentou suas considerações. Prosseguindo, o conselheiro Roberto de Assis Almeida Conceição também apresentou suas proposições ao Colegiado. A conselheira Marta Cristina Pires Anciães Martins apresentou suas ponderações através do grupo de WhatsApp. O conselheiro Lucas Pedrosa Castellar Pinto apresentará sua proposta no grupo do Colegiado. Por fim, após longo debate sobre o assunto, a Presidente informou que o assunto deverá retornar na sessão do dia 12/12/2023 para votação e aprovação do texto final a ser encaminhado ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Amanda Pereira de Magalhães, Fernanda Rocha Jorge, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaros de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Guida e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

SANDRA REGINA da SILVA DE ALMEIDA
Presidente Do Conselho

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2532502

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa DECISION TEAM LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.858.835/0001-17.

OBJETO: Prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e subestações de energia elétrica nas Unidades Prisionais e Hospitais Penais, os quais são fundamentais a execução dos trabalhos da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária.

VALOR: R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 2018, 2019 e 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000143/2023.

Id: 2532184

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, **INFORMA:**



CENTRAL DO BRASIL

Massoterapia Intuitiva

Agendar 99058-7920

Amanda Lopes

Dia 15/12

Horário: 11h -16h

Mãos que Cuidam de Quem Protege
seaprh.assessoriatecnica@gmail.com

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, **INFORMA:**



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL PARA POLICIAIS CIVIS, DEGASE, SEAP E GUARDA MUNICIPAL

- Emergência Psiquiátrica 24 horas;
- Ambulatório de Psicologia e Psiquiatria;
- Hospital Dia;
- Internação Psiquiátrica;
- Ambulatório e internação especializada para o tratamento da dependência química.



AGENDAMENTO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA
- (21) 3294-4500 (RAMAL: 2500)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE 07H ÀS 16H

**No atendimento, será exigido a apresentação da identificação com a matrícula.*



PAI



A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições, através do SEI-210070/002220/2023, **INFORMA** a abertura das inscrições para a **IV Ação de Justiça Itinerante SEAP** com TJRJ, no dia 02/02/2024 - sexta-feira a partir das 9h, no CIESP onde serão oferecidos os seguintes serviços:



- DIVÓRCIO - Inscrição: <https://forms.gle/Yuq3AqcaeG1tozZa6>
- CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO - Inscrição: <https://forms.gle/CjLchwCvzu1nPvUa7>
- AÇÕES DIVERSAS - POR FAVOR ACESSAR O LINK: <https://forms.gle/v4d8WbxQaeB6exyA8>

1. Retificar certidão de nascimento
2. Inclusão do nome do pai e mãe na certidão do filho
3. Registrar o filho após o prazo de registro
4. Pedido de pensão
5. Registro de nascimento (filho)
6. Pedido de guarda da criança/adolescente
7. Pedido de tutela da criança/adolescente
8. Pedir interdição de paciente portador de anomalia psíquica ou doença mental

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 535 – Centro/ RJ.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/ASSTESP N° 1270

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/003043/2023

Data/Hora: 20/12/2023, às 14h

SEAP/EC

VITOR WAYNNE BARRETO FERREIRA, ID 43379621

CI SEAP/COMIS4IA N° 350

4ª CPIA

Endereço: Cadeia Pública Constantino Cokotós - SEAP-CK

Processo: SEI-210006/001433/2023 - PAD 15.23.4

Data/Hora: 13/03/2024, às 11h30

SEAP/CSRECAP

MARLEY FARIA MARQUES ID 50128418

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária

CI SEAP/SERVOSSA N° 433

SEAP/OS

Endereço: SEAP/OS , situado na Rua Célio Nascimento, S/Nº, Benfica - Rio de Janeiro

Processo: SEI-210046/001143/2023

Data/Hora: 20/12/2023, às 10h

SEAP/CK

VALMA CRISTINA OLIVEIRA MACEDO ID 19993285

CI SEAP/ASSTESP N° 1278

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002353/2023

Data/Hora: 21/12/2023 – **TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

SEAP/JB

ANDRÉ DE OLIVEIRA RAMOS ID 43209238, às 10h30

SEAP/AF

JAEDER FIRMINO PINTO JUNIOR ID 43715702, às 11h

CI SEAP/ASSTESP N° 1264

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/003161/2023

Data/Hora: 18/12/2023

SEAP/AF CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS, ID 50911473, às 10:00h.
 SEAP/FM LUIZ ANTÔNIO DE SALES VALADÃO, ID 50828622, às 10:30h.
 SEAP/AF ROBSON VICENTE DA SILVA, ID 20072759, no dia 18/12/2023 às 14:00h.
 SEAP/AF MAURICIO CESAR PONCE, ID 43824030, às 15:00h.
 SEAP/OS ALEXANDRE MACHADO CORRÊA, ID 92086677, às 16:00h.

Data/Hora: 19/12/2023

SEAP/AF ALEX DIAS RAMOS, ID 51219182, às 11:00h.
 SEAP/AF DENILSON BARBOSA, ID 20019939, às 13:00h

SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA:**

**ATO DO DIRETOR
SEAP/HR
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DO HOSPITAL DE CUTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO HENRIQUE ROXO, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para recompor o Núcleo de Segurança dos Pacientes desta Unidade Hospitalar:

MEMBROS:

ROGÉRIO PIRES DE MELLO NETTO Médico Psiquiatra ID 20362757 CRM 5253797-4
 MARCELO FIORILLO BOGADO Médico Psiquiatra ID 20363370 CRM 5250117-2
 SONIA ALVES BORGES MÉDICA Psiquiatra ID 08612616 CRM 522886-5
 ADRIANA A. DE ARRUDA VARGAS MARQUES Enfermeira ID 19724063 COREN 68682
 CLAUDIO PIMENTEL Técnico de Enfermagem ID 30839130 COREN 55549
 WILKER RIBEIRO DA SILVA Inspetor de Policia Penal/Chefe de Segurança ID 5012939-2

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** a REMOÇÃO do servidor abaixo descrito em sua nova lotação a contar de 29/11/2023.

SERVIDOR	CARGO	ID	UNIDADE ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
FÁBIO BRAGA MONTEIRO	Técnico em Equip Médicos e Odontológicos	1970053-9	SEAP/SP	SEAP-FM

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES
 Subsecretário de Tratamento Penitenciário
 ID funcional nº 4392884-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEAP/SUBOP N.º 32 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISCIPLINA A ENTRADA DE ALIMENTOS NAS UNIDADES PRISIONAIS E HOSPITALARES DA SEAP, TRAZIDOS PELOS VISITANTES, EXCEPCIONALMENTE, PARA O NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210097/000966/2023 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, tem como missão institucional, gerenciar o sistema penitenciário em conformidade com a lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas presas no âmbito do sistema prisional.

CONSIDERANDO que, para o cumprimento de seu dever, compete à SEAP executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, além de garantir o cumprimento das penas e zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o Servidor Penitenciário para atuar de acordo com as previsões legais, seguindo normas e procedimentos operacionais.

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 24, da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura aos Estados a competência para legislarem concorrentemente sobre direito Penitenciário.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a entrada de alimentos trazidos pelos visitantes, excepcionalmente, durante o período de 18/12/2023 até 04/01/2024.

Art.2º. Ficam permitidos, em caráter excepcional, a entrada dos itens alimentícios abaixo relacionados, além dos itens elencados no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO SEAP N° 970 de 11 de novembro de 2022, publicada no DOERJ n° 006, em 09 de janeiro de 2023, sendo observados todos os procedimentos nela dispostos.

I- Salpicão; salada de maionese; salada de bacalhau sem espinhas; rabanada e panetone fatiados e sem recheio; aves assadas tipo (chester, peru, frango) todos fatiados e desossados; tender fatiado; bolinho de bacalhau (tipo festa); empadão e pastel todos em pequenas quantidades dentro de 01 (um) pote plástico transparente; pavê em pequenas porções acondicionados em embalagens plásticas transparentes; ameixa; castanha e passas em pequenas porções acondicionadas em embalagens plásticas transparentes.

Art. 3º Os itens alimentícios devem estar acondicionados em embalagens plásticas transparentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando automaticamente REVOGADA ao término do período de 18/12/2023 até 04/01/2024.

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID 41961560

**SEJA HOMEM.
DENUNCIE
VIOLÊNCIA
CONTRA
A MULHER!**



OU APP DISQUE DENÚNCIA RJ



**Redes Sociais Oficiais da
Secretaria de Administração Penitenciária**



@seap_rj



@seaprficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

OUVIDORIA

Secretaria de Administração Penitenciária

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou
denúncias:



Entre em contato conosco!

Praça Cristiano Ottoni, s/n -
Edifício Prédio da Central do
Brasil - Centro/RJ
5º andar - Sala 510
Segunda a sexta, das 9h às 17h

Telefone: (21) 97068-0105
Site: <https://www.rj.gov.br/ouverj>

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio moral no serviço público?

DENUNCIE!



ATITUDES QUE PODEM
CARACTERIZAR ASSÉDIO MORAL:

- Criticar ou contestar constantemente o trabalho da pessoa;
- Sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando sensação de inutilidade ou incompetência;
- Ignorar deliberadamente a presença da vítima;
- Ameaçar sua integridade física.

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004